

DECRETO Nº. 483 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre a Unidade Fiscal do
Município – UFM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de abril de 2016, o valor de **R\$ 38,90** (trinta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 18 de março de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento